



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 69, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.012054/2025-77 e o que ficou decidido em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior da Faculdade de Ciências Farmacêuticas: 1 vaga; regime de trabalho de 40h/DE, conforme formulário nº 1602832.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
01/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/10/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631339** e o código CRC **152C6B9F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 70, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.013931/2025-27 e o que ficou decidido em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior da Faculdade de Ciências Farmacêuticas: 1 vaga; regime de trabalho de 40h/DE, conforme formulário nº 1582090.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
01/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/10/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631346** e o código CRC **3A86917C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 71, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.015222/2025-86 e o que ficou decidido em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior do Instituto de Ciências da Motricidade: 1 vaga; regime de trabalho de 40h/DE, conforme formulário nº 1630077.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
01/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/10/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631352** e o código CRC **EEC65633**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 72, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.015221/2025-31 e o que ficou decidido em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a abertura de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior do Instituto de Ciências da Motricidade: 1 vaga; regime de trabalho de 40h/DE, conforme formulário nº 1630036.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
01/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/10/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631356** e o código CRC **54B532FC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007342/2025-18 e o que ficou decidido em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução Consuni nº 46, de 29 de maio de 2025, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º
a)
.....
b)
1)
2) Valéria Maria Pereira Barbosa
.....
c)
.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

01/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/10/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631360** e o código CRC **8BCD845E**.

Referência: Processo nº 23087.007342/2025-18

SEI nº 1631360



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 74, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.015248/2020-10 e o que ficou decidido em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam indicados os seguintes conselheiros para compor o Conselho de Integração Comunitária – Cicom:

I – Representantes Docentes:

- a) Cristiane Aparecida Silveira Monteiro (Titular);
- b) Deive Ciro de Oliveira (Suplente);

II – Representantes Técnico-Administrativos em Educação:

- a) Augusto Carlos Marchetti (Titular);
- b) Marco Aurélio Sanches (Suplente).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
01/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/10/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631398** e o código CRC **850E787A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 75, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.017399/2025-17 e o que ficou decidido em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica concedida moção de aplausos ao Dr. Luiz Paulo de Aguiar Marciano (Autor) e às professoras Dra. Isarita Martins Sakakibara (Orientadora) e Dra. Alessandra Cristina Pupin Silverio (Coorientadora), do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG, pelo recebimento de Menção Honrosa no Prêmio Capes de Tese 2025, na área de Farmácia, pelo tese intitulada "Avaliação do Risco da exposição humana aos fungicidas triazóis no Sul de Minas Gerais: conectando biomonitoramento e toxicologia computacional".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

02/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 02/10/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1632139** e o código CRC **160050F2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 76, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.017666/2025-56 e o que ficou decidido em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a criação da galeria de ex-dirigentes da extensão e cultura da UNIFAL-MG, nomeada de "GALERIA GLENAN SINGI de ex-dirigentes da extensão e cultura da UNIFAL-MG".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

02/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 02/10/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1632148** e o código CRC **BE4CE638**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 77, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.010265/2022-22 e o que ficou decidido em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a alteração de regime de trabalho de 20h para 40h sem dedicação exclusiva, em caráter excepcional e por tempo determinado, do professor André Francisco dos Reis, conforme informações contidas no documento 1599556.

Parágrafo único. A alteração da carga horária é limitada ao período do mandato do docente como Coordenador do curso de Medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

02/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 02/10/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1632163** e o código CRC **FCCA9E60**.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 78, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018050/2024-11 e o que ficou decidido em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica constituída Relatoria para analisar e emitir parecer acerca da proposta de resolução sobre Denúnciação Caluniosa e Falsa Comunicação de Crime ou de Contravenção no âmbito da UNIFAL-MG, composta pelos seguintes membros:

Eduardo Tonon de Almeida - Professor do Magistério Superior (Presidente);
Augusto Carlos Marchetti - Servidor Técnico-Administrativo em Educação;
Fernanda Paiva de Oliveira - Servidora Técnica-Administrativa em Educação.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por esta Relatoria é 13 de outubro de 2025.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

- I - o item do documento que se pretende alterar;
- II - a nova redação proposta; e
- III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Relatoria ao término do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 3º A Relatoria tem prazo até 12 de novembro de 2025 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidência da Relatoria deverá encaminhar solicitação justificada ao pleno do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

- I - os fatos, dados, informações e considerações que a Relatoria julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;
- II - os votos divergentes, quando houver; e
- III - os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

03/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 03/10/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1632193** e o código CRC **F7C73128**.

Referência: Processo nº 23087.018050/2024-11

SEI nº 1632193



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 79, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.003951/2025-90 e o que ficou decidido em sua 386ª reunião ordinária, realizada em 30 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica restituído o presente processo à Relatoria nº 31/2025 para que, juntamente com a Ouvidoria e o Auditor-Chefe, elabore a proposta final de destaques ao Regimento da Ouvidoria a ser discutida pelo Conselho Universitário.

Art. 2º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Relatoria a que se refere o art. 1º, composta pelos seguintes membros:

- Eduardo Tonon de Almeida - Professor do Magistério Superior (Presidente);
- Êfeh Victorio Monteiro Crempe - Discente;
- Fernanda Paiva de Oliveira - Servidora Técnica Administrativa em Educação;
- Geraldo José Rodrigues Liska - Servidor Técnico Administrativo em Educação;
- Maria de Fátima Rodrigues Sarkis - Professora do Magistério Superior;
- Maria Rita Rodrigues - Professora do Magistério Superior;
- Paulo Henrique de Souza - Professor do Magistério Superior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

02/10/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 02/10/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1632225** e o código CRC **08B144E6**.

Referência: Processo nº 23087.003951/2025-90

SEI nº 1632225